



CONVOCAÇÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Bernardes, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Orgânica Municipal, atendidos aos ditames do art. 128, do Regimento Interno, convoca os Senhores Vereadores para a 7ª **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Presidente Bernardes/MG que ocorrerá no **dia 26/08/2026, quarta-feira às 18:30 horas**, na sala de Sessões desta Casa Legislativa, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Projeto de Lei nº 15/2026 – DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

2. Projeto de Lei nº 16/2026 – DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

3. Decisão acerca da instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito requerida por 3 (três) vereadores denunciantes, quais sejam: Vereadores Camilo Leles de Barros/União Brasil – UNIÃO, Odair José Teixeira/ PRD e Vicente Agostinho de Souza/PSDB/CIDADANIA em face de 4 (quatro) vereadores denunciados, quais sejam: Vereador Álef Antônio Goulart/MOBILIZA, André Quintão Carneiro/MOBILIZA, Helder Sabino Vidigal/Republicanos e Ademir dos Santos Barbosa/ PRD, nos termos do art. 35, XV c/c art. 25, § 4º, da Lei Orgânica e art. 68 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Esclareça-se que, nos termos do art. 65¹, do Regimento Interno, o membro da Comissão Permanente que não compareça às reuniões ordinárias ou extraordinárias, sofrerá desconto de 1/30 (um trinta avos) em seu subsídio.

COMUNIQUEM-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Presidente Bernardes/MG, 24 de agosto de 2.026.

Vereador Ademir dos Santos Barbosa
Presidente

¹ Art.65 – Sem prejuízo do disposto no §2º do artigo anterior, o membro da Comissão Permanente que não compareça às reuniões ordinárias ou extraordinárias, sofrerá desconto de 1/30 (um trinta avos) em sua remuneração, bastando, para tanto, a simples constatação de sua falta em ata que lavrada pelos presentes, ressalvada a hipótese de apresentação de justificativa, nos termos do §3º do artigo anterior.

Parágrafo Único – Incumbe ao Presidente da Comissão e ao seu Secretário informar ao Presidente da Câmara e à Secretaria Administrativa a ocorrência da falta injustificada de membro da Comissão para a tomada das providências previstas neste artigo.